

DECRETO Nº 3.492, de 25 de outubro de 2013.

**FIXA AS TARIFAS PARA OS VEÍCULOS DE ALUGUEL
(TÁXI).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar as seguintes tarifas para os veículos de aluguel (táxi) do Município de Santo Ângelo:

BANDEIRADA	R\$ 4,20
BANDEIRA 1.....	R\$ 2,70
BANDEIRA 2	R\$ 3,24
HORA PARADA	R\$ 27,00
KM RODADO	R\$ 2,70
RODAGEM ACIMA DE 10 KM – PREÇO A COMBINAR	

§ 1º Das 22 horas às 06 horas, domingos e feriados, uso da bandeira dois.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 25 de outubro de 2013.

**LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito.**